

DECRETO RIO Nº 52646 DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.923.265,13, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.923.265,13 (três milhões, novecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	O A T	M D D	E L E	D V	LEGI SLAÇÃO		ACRESCIM O	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1541.1554300233.539	F	2501100	4	4	90	51	99	9º/V		3.923.265,13	-
Total GEO-RIO										3.923.265,13	-
Supervit apurado em balanço	F	2501100							I	-	3.923.265,13
TOTAL FISCAL										3.923.265,13	3.923.265,13
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.923.265,13	3.923.265,13
Relação das Ações											
3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA											
Relação das Fontes de Recursos											
2501100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES											
Relação das ND											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	3.923.285,13	-

Relação das Ações

3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA